

Processo Administrativo 3080/2026.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE BOTAS, BOTINAS, CAPA DE CHUVA E LUVA DE RASPA

1. PREÂMBULO E CONTEXTUALIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA

O presente Termo de Referência visa a instrumentalização da aquisição emergencial de botas, botinas, luva de raspa e capas de chuva, indispensáveis para o atendimento das necessidades básicas da população do Município de Juiz de Fora/MG, em face da grave situação de calamidade pública instalada.

A Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, por meio de seus órgãos competentes, reconhece e atesta a urgência e a excepcionalidade da medida, amparada pelas disposições legais vigentes e pela imperatividade de salvaguardar a dignidade humana e a segurança de seus funcionários e vountários que atendem as ocorrências provocadas pelo estado de Calamidade presente no Município.

Conforme amplamente divulgado e formalizado, o Município de Juiz de Fora/MG foi atingido por eventos climáticos extremos, caracterizados por chuvas intensas e persistentes, que culminaram na declaração de estado de calamidade pública. Esta situação foi oficialmente reconhecida e formalizada pelo Decreto Municipal nº 17.693, de 24 de fevereiro de 2026, que explicitou os impactos significativos à população, à infraestrutura urbana e à circulação, em decorrência do volume pluviométrico acumulado que superou a média histórica do período.

Tal medida entrou em vigor na data de sua publicação e tem validade por 180 (cento e oitenta) dias, refletindo a dimensão e a persistência da crise. A intensidade dos

SEDUPP

Secretaria de Desenvolvimento Urbano com Participação Popular
Av. Brasil 2001 – 10º Andar – Juiz de Fora – MG
Telefone: 2104-7546
e-mail: orcamentocalamidadepjf@gmail.com

desastres ocasionou alagamentos generalizados, deslizamentos de terra, desabamentos e isolamento de diversos bairros, resultando em um grande número de famílias desabrigadas e desalojadas.

Diante deste cenário de profunda adversidade, a Administração Pública Municipal de Juiz de Fora se vê compelida a adotar ações imediatas e eficazes para mitigar os efeitos da catástrofe, sendo a garantia da segurança de seus funcionários uma prioridade inadiável.

Adicionalmente, cumpre registrar que a resposta a esta calamidade pública tem contado com a expressiva solidariedade da sociedade civil, de empresas e demais entes públicos. Esses recursos, de natureza transitória e com destinação específica, configuram um suporte vital para complementar os esforços do Poder Público na assistência às vítimas.

A utilização transparente e célere desses recursos, em estrita observância aos princípios da administração pública, é fundamental. A conjunção da declaração de calamidade pública com a disponibilidade de recursos advindos de doações estabelece um quadro que legitima e impulsiona a presente contratação emergencial.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

A contratação que se pretende realizar encontra respaldo nas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplina o novo regime jurídico aplicável aos procedimentos licitatórios e aos contratos administrativos no Brasil. Especificamente, a situação vivenciada no Município de Juiz de Fora se enquadra perfeitamente na hipótese de dispensa de licitação prevista no artigo 75, inciso VIII, da mencionada Lei.

O dispositivo legal em questão autoriza a dispensa de licitação "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação

SEDUPP

Secretaria de Desenvolvimento Urbano com Participação Popular
Av. Brasil 2001 – 10º Andar – Juiz de Fora – MG
Telefone: 2104-7546
e-mail: orcamentocalamidadepjf@gmail.com

emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data da ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no referido dispositivo".

Portanto, a fundamentação legal é robusta e se conecta diretamente ao estado de calamidade declarado pelo **Decreto Municipal nº 17.693/2026**, justificando a adoção de rito célere para assegurar a sobrevivência e o bem-estar da população afetada.

3. OBJETO

O objeto deste Termo de Referência consiste na aquisição emergencial de botas, botinas, luvas e capas de chuva para o atendimento imediato das famílias em situação de vulnerabilidade temporária, desabrigadas ou desalojadas em decorrência das fortes chuvas no Município de Juiz de Fora.

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Os gêneros alimentícios serão os seguintes:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade Estimada
01	Bota impermeável ocupacional em PVC , Cano longo com espessura de 2mm Estrias laterais e no calcanhar calcanhar para descalce Confeccionada em policloreto de vinila (PVC) Com adição de massa nitrílica proporcionando Solado PVC reforçado com massa nitrílica, Resistente a escorregamento (SRA), óleo	PAR	300

SEDUPP

Secretaria de Desenvolvimento Urbano com Participação Popular
Av. Brasil 2001 – 10º Andar – Juiz de Fora – MG
Telefone: 2104-7546
e-mail: orcamentocalamidajf@gmail.com

	combustível (FO)		
02	<p>Capa de chuva em PVC 35 mm Com capuz e manga;</p> <p>Tamanhos: G e GG;</p> <p>Cor da capa: Amarela;</p> <p>Material da capa: PVC laminado;</p> <p>Com forro;</p> <p>4 botões de pressão para fechamento</p> <p>Costuras soldadas eletronicamente</p>	Unidade	300
03	<p>Luva de Segurança em Raspa com Punho 20cm</p> <ul style="list-style-type: none"> - Confeccionada em raspa de couro resistente - Reforço interno na palma para maior proteção - Tira de reforço embutida entre polegar e indicador - Punho de 20 cm para proteção extra - Costuras reforçadas - Excelente durabilidade e conforto - Certificada pelo CA 26749 / 25975 	PAR	500
04	<p>BOTINA ELETRICISTA BICO PLASTICO CA 38760</p> <p>BOTINA ELASTICO ELETRICISTA MICROFIBRA</p> <p>BIDENSIDADE BELM BICO PLASTICO PRETA</p> <p>BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO EM</p>	PAR	150

SEDUPP

Secretaria de Desenvolvimento Urbano com Participação Popular
Av. Brasil 2001 – 10º Andar – Juiz de Fora – MG
Telefone: 2104-7546
e-mail: orcamentocalamidadepjf@gmail.com

<p>POLIPROPILENO. FECHAMENTO EM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO CONFECCIONADA EM MICROFIBRA HIDROFUGADA, COLARINHO ACOLCHADO, FORRAÇÃO INTERNA DA GÁSPEA, BIQUEIRA PLÁSTICA CONFORMADA SOLADO POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE.</p>		
--	--	--

Os produtos devem apresentar embalagem íntegra e observar as normas específicas de fabricação, conforme legislação vigente.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA QUANTIDADE

A contratação é essencial para garantir a segurança dos funcionários da Defesa Civil e seus voluntários no atendimento as ocorrências. O não fornecimento de tais itens compromete de maneira significativa a capacidade de resposta do Município as demandas ocasionadas pela chuva e conseqüentemente no atendimento a população que necessita de auxílio para estas eventualidades.

As quantidades estimadas baseiam-se no quantitativo de funcionários da Defesa Civil, que está com seu quadro aumentado para mais de 100 funcionários, bem como para os diversos voluntários que destinam seu conhecimento e tempo para ajudar na resposta aos desastres naturais da maneira mais célere possível.

6. ESTIMATIVA DE PREÇO E FONTE DE RECURSOS

SEDUPP
Secretaria de Desenvolvimento Urbano com Participação Popular
Av. Brasil 2001 – 10º Andar – Juiz de Fora – MG
Telefone: 2104-7546
e-mail: orcamentocalamidadepjf@gmail.com

O valor total estimado para esta contratação obtido por meio de pesquisa de preços de mercado e consulta a banco de preço público, considerando a urgência da entrega é de R\$ 47.135,00 (quarenta e sete mil cento e trinta e cinco reais), conforme anexo I.

Os recursos para o pagamento desta contratação são provenientes integralmente do Fundo de Calamidade Pública da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora.

UG 697100

Funcional Programática: 06.122.0007.2004.0000

Natureza de Despesa: 339030

Fonte de Recursos: 1500009050

A utilização desses recursos específicos garante a agilidade necessária e atende à vontade dos doadores de prestar socorro imediato aos afetados.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Devido à natureza emergencial, a entrega deve ser iniciada em até 48 (quarenta e oito horas) horas após a assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento.

O local de entrega está localizada a Avenida Brasil 2001, Andar 10 – Centro – Juiz de Fora.

8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única ou conforme as entregas parciais forem efetuadas, mediante apresentação da Nota Fiscal.

O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias úteis após a liquidação da despesa, dada a urgência da situação.

SEDUPP

Secretaria de Desenvolvimento Urbano com Participação Popular
Av. Brasil 2001 – 10º Andar – Juiz de Fora – MG
Telefone: 2104-7546
e-mail: orcamentocalamidadepjf@gmail.com

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I. Fornecer produtos seguindo padrões de qualidade, dentro dos prazos de validade estabelecidos.
- II. Responsabilizar-se pelo transporte e descarga dos alimentos nos locais indicados.
- III. Substituir, imediatamente e sem custos adicionais para o Município, qualquer produto que apresente avaria ou esteja fora das especificações técnicas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. Designar servidor ou comissão para fiscalizar o recebimento dos materiais.
- II. Efetuar o pagamento nos prazos e condições estabelecidos.
- III. Fornecer todas as informações necessárias para a entrega célere dos itens.

11. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

O recebimento ocorrerá de forma provisória no ato da entrega, para verificação de quantidades e integridade das embalagens.

O recebimento definitivo será formalizado em até 48 horas após a entrega provisória, após análise técnica da qualidade dos produtos.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa. Dada a urgência alimentar, atrasos injustificados na entrega poderão acarretar multas diárias severas e rescisão imediata do ajuste.

SEDUPP

Secretaria de Desenvolvimento Urbano com Participação Popular
Av. Brasil 2001 – 10º Andar – Juiz de Fora – MG
Telefone: 2104-7546
e-mail: orcamentocalamidadepjf@gmail.com

ANEXO I

Item 1:

Item		Descrição	Quant	Vr Unitário	Valor Global (R\$)
01	Alves e Reis Equipamentos	Bota Impermeável	300	R\$ 63,80 (par)	R\$ 19.140,00
01	NL Tintas e Ferragens	Bota Impermeável	300	R\$ 49,90 (par)	R\$ 14.970,00
01	Prefeitura de Quissamã	Bota Impermeável	300	R\$ 77,75 (par)	R\$ 23.325,00
MÉDIA			300	R\$ 63,81	R\$ 19.143,00

Assinado por 1 pessoa: CIDINHA LOUZADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.tdoc.com.br/verificacao/812A-9970-E-7A9-6EC3> e informe o código 812A-9970-E-7A9-6EC3



Item 02

Item	Órgão / Empresa	Descrição	Quant	Vr Unitário	Valor Global (R\$)
02	Alves e Reis Equipamentos	Capa de Chuva	300	R\$ 23,00 (unitário)	R\$ 6.900,00
02	NL Tintas e Ferragens	Capa de Chuva	300		
02	Prefeitura de Bauru	Capa de Chuva	300	R\$ 34,90 (unitário)	R\$ 10.470,00
MÉDIA			300	R\$ 28,95	R\$ 8.685,00

Item 03

Item	Órgão / Empresa	Descrição	Quant	Vr Unitário	Valor Global (R\$)
03	Alves e Reis Equipam	Luva de Raspa	500	R\$ 15,40 (par)	R\$ 7.700,00



Item	Órgão / Empresa	Descrição	Quant	Vr Unitário	Valor Global (R\$)
	entos				
03	NL Tintas e Ferragens	Luva de Raspa	500	R\$ 16,10 (par)	R\$ 8.050,00
03	Prefeitura de Londrina	Luva de Raspa	500	R\$ 15,99 (par)	R\$ 7.995,00
MÉDIA			500	15,83	R\$ 5.933,13

Item 04

Item	Órgão / Empresa	Descrição	Quant	Vr Unitário	Valor Global (R\$)
04	Alves e Reis Equipamentos	Bota Tipo Eletricista	150	R\$ 117,10 (par)	R\$ 17.565,00
04	NL Tintas e Ferragens	Bota Tipo Eletricista	01	R\$	R\$
04	Prefeitura	Bota Tipo Eletricista	01	R\$	R\$





Item	Órgão / Empresa	Descrição	Quant	Vr Unitário	Valor Global (R\$)
	de Alagoinhas				
		MÉDIA	01	R\$ 117,10 (par)	R\$ 17.565,00

Vencedores

Item 02

Item	Órgão / Empresa	Descrição	Quant	Vr Unitário	Valor Global (R\$)
01	NL Tintas e Ferragens	Bota Impermeável	300 pares	R\$ 49,90 (par)	R\$ 14.970,00
02	Alves e Reis	Capa de Chuva	300 unid	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00
03	Alves e Reis	Luva de raspa	500 pares	R\$ 16,10 (par)	R\$ 7.700,00



04	Alves e Reis	Bota Tipo Eletricista	150	R\$ 117,10	R\$ 17.565,00
Total					R\$ 47.135,00



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 812A-9970-E7A9-6EC3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CIDINHA LOUZADA (CPF 333.XXX.XXX-68) em 09/03/2026 16:26:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/812A-9970-E7A9-6EC3>